





# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 002/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022 – DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014, DE RESPONSABILIDADE DO ENTÃO PREFEITO, SR. ERALDINO JANN TESCH.

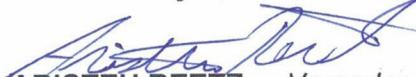
A Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta ao Plenário desta Casa o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica APROVADO o Parecer Prévio Parecer Prévio TC-40/2017 (PROCESSO TC N3888/2015), QUE OPINOU PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES, que recomendou à Câmara Municipal de Vila Pavão a aprovação da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, referente ao exercício de 2014, sob a responsabilidade do Sr. Eraldino Jann Tesch, Prefeito Municipal à época.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Sérgio Krüger, Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

  
**VAGNO BENTO FELICIO** - Vereador Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle

  
**ARISTEU REETZ** - Vereador Relator da Comissão Permanente de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle

  
**JADISMAR ALVES DE MACEDO** - Vereador membro da Comissão Permanente de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle

